



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa para aquisição de peças e serviços visando o conserto do Trator Valtra 850 do Setor de Serviços Urbanos no Município, conforme o termo de referência.

.2. Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade ao Município para conserto do veículo deste Município.

.3. Objetivo da contratação

- Peças e serviços
- Melhoria do veículo para atender os serviços
- Serviços mecânicos gerais

.4. Descrição detalhada das peças e serviços:

DESCRIÇÃO

VEÍCULO: TRATOR VALTRA 850

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	01	R\$	R\$
02	RETENTOR	UN	01	R\$	R\$
03	VEDADOR TAMPA TRASEIRA	PÇ	01	R\$	R\$
04	GARFO SELETOR	PÇ	01	R\$	R\$
05	ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	01	R\$	R\$
06	ROLAMENTO SEGUNDA EMBREAGEM	PÇ	01	R\$	R\$
07	EIXO PILOTO	PÇ	01	R\$	R\$
08	CHAPA TRAVA DE AÇO	UN	01	R\$	R\$
09	PARAFUSO DE AÇO	UN	02	R\$	R\$
10	ROLAMENTO AGULHA	PÇ	01	R\$	R\$
11	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UN	02	R\$	R\$
12	MOLAS	UN	02	R\$	R\$
13	MOLA DE ENCOSTO EMBREAGEM	PÇ	02	R\$	R\$
14	RETENTOR VIRABREQUIM	PÇ	01	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

15	RETENTOR SABO	PÇ	01	R\$	R\$
16	CREMALHEIRA	PÇ	01	R\$	R\$
17	EMBREAGEM	UN	01	R\$	R\$
18	DISCO EMBREAGEM	UN	01	R\$	R\$
19	RETENTOR DA POLIA	UN	01	R\$	R\$
20	JUNTA TAMPA MOTOR	PÇ	01	R\$	R\$
21	OLEO TRANSMISSAO	UN	02	R\$	R\$
22	OLEO HIDRAULICO	UN	01	R\$	R\$
23	OLEO MOTOR	PÇ	01	R\$	R\$
24	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	01	R\$	R\$
25	FILTRO DE AR INTERNO	UN	01	R\$	R\$
26	FILTRO MOTOR	PÇ	01	R\$	R\$
27	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	02	R\$	R\$
28	PARAFUSO DE AÇO DA CARÇAÇA	PÇ	15	R\$	R\$
29	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	02	R\$	R\$
	TIRAR VAZAMENTO DO MOTOR	SERV	01	R\$	R\$
	TORNO E RETIFICAR PEÇAS	SERV	01	R\$	R\$
	ABRIR TRATOR E SUBSTITUIR PEÇAS MECANICAS	SERV	01	R\$	R\$
	ARRUMAR CAIXA DA REDUÇÃO FINAL	SERV	01	R\$	R\$
	REVISÃO, TROCAR OLEOS E FILTRO		01		
VALOR TOTAL					R\$

➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos geral, com fornecimento de peças em veículos no Município de São João das Duas Pontes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

.2. Regime de Contratação



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.3. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.4.2. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pela Diretoria Municipal de Obras e Viações Publicas da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 19.654,75 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 07 de fevereiro de 2023.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

Adilson Medes
**Diretor Municipal de Obras e
Viações**

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
**Diretor Municipal de
Administração**